**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

## ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
## (REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNIDADE DE AMOR RAINHA DA PAZ
**TERMO DE COLABORAÇÃO - PROCESSO N°11068/2018 – 4º ADITAMENTO**
**OBJETO**: prestação de serviços socioassistenciais de natureza continuada à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social e suas famílias residentes em Itapevi, conforme detalhado no plano de trabalho.
**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:**
**R$100.000,00 – recurso FMAS**
**R$37.143,15 – recurso FUMCAD**
**EXERCÍCIO: 2025**
**ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL:** (2) NÃO CONSTA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. *Estamos CIENTES de que:*

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. *Damo-nos por NOTIFICADOS para:*

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme

§1º do artigo 30 da citada Lei.

Itapevi, 23 de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: MARCOS FERREIRA GODOY
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF:160.514.448-80

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: LUIZ CLAUDIO DE FREITAS LEITE
Cargo: SECRETÁRIO DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
CPF: 441.302.058-89
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: LUCIENE MARIA GRABALLOS FERRAZ DIAS
Cargo: DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 111.573.028-23

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS
Cargo: SECRETÁRIA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CPF: 173.386.268-47
Assinatura: _____

*Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:*
Nome: LUCIENE MARIA GRABALLOS FERRAZ DIAS
Cargo: DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 111.573.028-23
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

## ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNIDADE DE AMOR RAINHA DA PAZ
**TERMO DE COLABORAÇÃO - PROCESSO N°11068/2018 – 4º ADITAMENTO**
**OBJETO**: prestação de serviços socioassistenciais de natureza continuada à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social e suas famílias residentes em Itapevi, conforme detalhado no plano de trabalho.
**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:**
**R$140.000,00 – recurso FMAS**
**EXERCÍCIO: 2026**
**ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL:** (2) NÃO CONSTA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. ***Estamos CIENTES de que:***

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. ***Damo-nos por NOTIFICADOS para:***

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

**Itapevi, 23 de julho de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: MARCOS FERREIRA GODOY
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF:160.514.448-80

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: LUIZ CLAUDIO DE FREITAS LEITE
Cargo: SECRETÁRIO DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
CPF: 441.302.058-89
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: LUCIENE MARIA GRABALLOS FERRAZ DIAS
Cargo: DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 111.573.028-23

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS
Cargo: SECRETÁRIA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CPF: 173.386.268-47
Assinatura: _____

*Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:*
Nome: LUCIENE MARIA GRABALLOS FERRAZ DIAS
Cargo: DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 111.573.028-23
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____